

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 305 | Página 1

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 4.877, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 =

"Dispõe sobre liberação parcial de lotes caucionados do Loteamento 'Sítio de Recreio Estância Santo Antônio', localizado nesta cidade".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o cumprimento integral das exigências da Lei nº 750/79,

D E C R E T A:

ART. 1º. Com base na legislação vigente e conforme parecer da Divisão de Engenharia e Obras Públicas desta prefeitura municipal sobre o documento protocolizado sob nº 2.489/18, ficam LIBERADOS os lotes abaixo discriminados, pertencentes ao Loteamento SÍTIO DE RECREIO "ESTÂNCIA SANTO ANTÔNIO" (Certificado Grapohabsob nº 347/2015), localizado na Estância Santo Antônio, na cidade de Morro Agudo/SP, de propriedade da empresa VALE DO SOL INCORPORADORA LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.293.775/0001-68, ora caucionados nos termos do Decreto nº 4.589/15, conforme a seguir enumerados:

QUADRA	LOTES	QUANT. LOTES
C	14 ao 21	08
F	01 ao 22	22
TOTAL LIBERADO		30

ART. 2º. Fica sob a responsabilidade da empresa VALE DO SOL INCORPORADORA LTDA. ME, referida no art. 1º deste decreto, tomar as demais providências documentais e cartorárias para a conclusão do objeto peticionado em seu requerimento protocolizado sob o nº 2.489/18.

ART. 3º. Ainda conforme parecer técnico exarado pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas no documento protocolizado sob o nº 2.489/18, a liberação dos lotes

referidos no art. 1º deste decreto não importa em recebimento definitivo das obras de infraestrutura ora concluídas.

Parágrafo único. O recebimento definitivo das obras de infraestrutura somente dar-se-á após a conclusão integral do empreendimento imobiliário referido neste decreto.

ART. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
29 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 4.878, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 250.000,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Nos termos da Lei nº 3.091, de 26 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 5)
R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 305 | Página 2

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 101)
R\$ 20.000,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01 CULTURA E TURISMO

13.392.0005.2.035 Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 258) R\$ 20.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.055 Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 401)
R\$ 200.000,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 105) R\$ 50.283,42

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 114)
R\$ 199.716,58

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 250.000,00

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
29 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Portarias

=PORTARIA Nº 8.900, DE 29 DE AGOSTO DE 2018=

"Dispõe sobre nomeação do Sr. Júlio César Carmanhan do Prado para o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. JÚLIO CÉSAR CARMANHAN DO PRADO, portador do CPF nº 285.464.638-08, para exercer a partir de 30/08/2018, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento em comissão, com subsídios fixados em legislação própria, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta prefeitura municipal.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
29 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo